



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **D. R. BORGNETH** inscrita no CNPJ nº19.253.019/0001-78, apresentados para o presente certame.

LUCAS
RODRIGUES
RAMOS
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 001/2022

Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
Dados: 2022.05.26
14:23:47 -03'00'

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL D.R. BORGNETH

Pelo presente instrumento Particular de Alteração: **DANIELA REGO BORGNETH**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras - MA, nascida em 27/04/1964, portadora da CNH: 03325021359, expedida por DETRAN/MA CPF: 304.549.643-15, residente e domiciliada em Pedreiras - MA à Rua Maneco Rego, Nº 827, Centro CEP 65725-000, titular da empresa D.R. BORGNETH, Empresário Individual legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o número 21101971971 por despacho em 13/11/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, com sede na Cidade de Pedreiras - MA à Rua Abílio Monteiro, Nº 1476, Bairro: Engenho, CEP 65725-000.

Resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual passa a ter o seguinte endereço: Av. Zeca Branco, Nº 826, Bairro: Engenho, Cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual passa a exercer as seguintes atividades:
Atividade Principal: 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
Atividades Secundárias: 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **D.R. BORGNETH**

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE (art. 968, II CC)

Av. Zeca Branco, Nº 826, Bairro: Engenho, Cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal: 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
Atividades Secundárias: 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO PRÓ-LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII – DO FORO

As partes elegem o foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 30 de outubro de 2021.

DANIELA REGO BORGNETH
304.549.643-15
Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 200
RÚBRICA R
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:31 SOB N° 20211299790.
PROTOCOLO: 211299790 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108841756. CNPJ DA SEDE: 19253019000178.
NIRE: 21101971971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
D. R. BORGNETH

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1966024684

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1966024684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO
E SANEAMENTO AMBIENTAL
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO

Nome
DANIELA REGO BORGNETE

CPF
03325021359

RG
304.549.843-15

Data de Nascimento
27/04/1964

Doc. Identidade / Out. Registro
066572920189 SERE MA

Nome
JOSE ROBERTO ARAUJO
BORGNETE
ELTE VANIA REGO
BORGNETE

Sexo
M

Data de Emissão
28/11/2024

Data de Validade
11/12/1982

Assinatura
[Handwritten Signature]

Localidade
SAO LOIS, MA

Data de Emissão
28/11/2019

Assinatura
[Handwritten Signature]

Localidade
MARANHÃO

555480478
99041670493

SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
ENFERÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ALFACONTA@HOTMAIL.COM		(99) 8104-4676	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	ENGENHO	PEDEIRAS	MA
LOGADOURO		NUMERO	COMPLEMENTO
AV ZECA BRANCO		826	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
213-5 - Empresário (individual)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS			
32.50-7-66 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE	
PROLAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		ME	
NOME EMPRESARIAL			
D. R. BORGNEITH			
NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA
19.253.019/0001-78			13/11/2013
MATRIZ			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.253.019/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2013
NOME EMPRESARIAL D. R. BORGNETH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ZECA BRANCO	NÚMERO 826	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFACONTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8104-4676	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2022 às 10:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. R. BORGNETH
CNPJ: 19.253.019/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:10 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **8ACA.C42D.8B82.0A8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.253.019/0001-78

Razão Social: D R BORGNETH ME

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1476 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042401351043872193

Informação obtida em 04/05/2022 14:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. R. BORGNETH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.253.019/0001-78
Certidão n°: 12710189/2022
Expedição: 25/04/2022, às 10:11:40
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. R. BORGNETH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.253.019/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

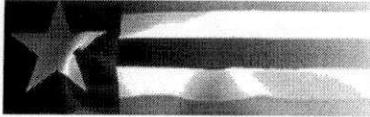
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 19.253.019/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.735508-1**Razão Social:** D R BORGNETH**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE ZECA BRANCO**Número:** 826 **Complemento:****Bairro:** ENGENHO**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 981044676**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 03/12/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3250706-4645103),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2022**Número da Consulta:**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 055348/22

Data da 11/04/2022 14:16:28

Inscrição Estadual: 127355081

CPF/CNPJ: 19253019000178

Razão Social: D R BORGNETH

Endereço: AVE ZECA BRANCO, 826 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (99)981044676

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

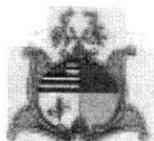
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358600187	25/03/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2022 10:03:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024644/22

Data da

11/04/2022 14:21:48

Inscrição Estadual: 127355081

CPF/CNPJ: 19253019000178

Razão Social: D R BORGNETH

Endereço: AVE ZECA BRANCO, 826 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (99)981044676

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
21101971971

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa.....	R\$ 5.000,00
Banco C/ Movimento	R\$ 25.000,00
Estoque.....	R\$ 3.500,00
Clientes a Receber.....	R\$ 15.000,00 <u>R\$ 48.500,00</u>

NÃO CIRCULANTE

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Aplicações Financeiras.....	R\$ 20.850,00
-----------------------------	---------------

IMOBILIZADO

Instalações	R\$ 11.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 31.000,00 <u>R\$ 62.850,00</u>

TOTAL DO ATIVO

R\$ 111.350,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos a Recolher.....	R\$ 2.196,86
Fornecedores	R\$ 8.750,00
Despesas Operacionais.....	R\$ 15.450,00 <u>R\$ 26.396,86</u>

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Pagamento de Serviços.....	R\$ 29.903,14
----------------------------	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$ 35.000,00
Reservas.....	R\$ 20.050,00 <u>R\$ 84.953,14</u>

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 111.350,00

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.620,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS (Simples Nacional)	34.563,24
(-) Devoluções e Abatimentos	54.900,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	137.156,76
CUSTOS	
(-) Custos dos Serviços Prestados	10.450,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.706,76
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas	3.500,00
(-) Despesas com Viagens	5.450,00
(-) Despesas com Depreciação.....	1.550,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	116.256,76

Pedreiras – Ma, 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
21101971971

INDICES D.R. BORGNETH 2021

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}} = \frac{48.500,00}{26.396,86} = 1,83$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{69.350,00}{56.300,00} = 1,23$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{111.350}{56.300,00} = 1,97$$

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{48.500,00}{26.396,86} = 1,83$$

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2021

D. R. BORGNETH

AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO

PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

Nota 1 - Contexto Operacional

D.R. BORGNETH, empresa individual, com sede e foro na cidade de Pedreiras - MA, tendo como objeto social principal o CNAE - 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos e atividade secundárias os CNAE - 3250-7/06 - Serviços de Prótese Dentária.

A empresa D.R. BORGNETH, possui os seguintes registros e inscrições: O seu instrumento de empresário individual, foi registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão e tem como NIRE:21101971971. Cadastrado CNPJ sob nº: 19.253.019/0001-78. Insc. Estadual: 12.735.508-1.

A empresa este ano esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades - Caixas e Equivalentes de Caixa

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano DE 2021. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos avista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade.

3.2 - Estoques

Estoque da empresa é de uso exclusivo para a prestação de serviço e nas vendas no atacado.

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3- Não Circulante - Realizável a Longo Prazo

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2021

D. R. BORGNETH

AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO

PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

3.4 - Imobilizado

Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição de máquinas e equipamentos, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Total do Imobilizado ativo permanente R\$ 42.000,00

Nota 4 - Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos na sua composição: Impostos a Recolher, Fornecedores e Despesas operacionais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Brasil, apresentado a seguinte composição:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$
DANIELA REGO BORGNETH	35.000	35.000,00
TOTAL:	35.000	35.000,00

5.2 - Reservas

O valor constituído no 0º exercício foi de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)

Nota 6-Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras - Ma 30 de Dezembro de 2021

DANIELA REGO BORGNETH
CPF: 304.549.643-15
EMPRESÁRIO

CHARLES C. R. FEITOSA
CPF: 649.980.613-72
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH
64998061372	CHARLES CARPEGIANI RODRIGUES FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 18:00 SOB N° 20220134960.
PROTOCOLO: 220134960 DE 31/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201319671. CNPJ DA SEDE: 19253019000178.
NIRE: 21101971971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 4 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : D. R. BORGNETH
Endereço : AV ZECA BRANCO, 826
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21101971971

Arquivado em 13/11/2013

Inscrição Estadual nº 12.735.508-1
C.N.P.J. nº 19.253.019/0001-78

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

CHARLES C R FEITOSA

Contador

C.P.F.: 649.980.613-72

R.G. : 649806964

C.R.C.: MA-010627

DANIELA REGO BORGNETH

EMPRESARIO

C.P.F.: 304.549.643-15

R.G.: 06655729920180

D. R. BORGNETH
 AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
 PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
 CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
 21101971971

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO**CIRCULANTE**

Caixa.....	R\$ 5.000,00
Banco C/ Movimento	R\$ 25.000,00
Estoque.....	R\$ 3.500,00
Clientes a Receber.....	R\$ 15.000,00 <u>R\$ 48.500,00</u>

NÃO CIRCULANTE**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

Aplicações Financeiras.....	R\$ 20.850,00
-----------------------------	---------------

IMOBILIZADO

Instalações	R\$ 11.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 31.000,00 <u>R\$ 62.850,00</u>

TOTAL DO ATIVO**R\$ 111.350,00****PASSIVO****CIRCULANTE**

Impostos a Recolher.....	R\$ 2.196,86
Fornecedores	R\$ 8.750,00
Despesas Operacionais.....	R\$ 15.450,00 <u>R\$ 26.396,86</u>

NÃO CIRCULANTE**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Pagamento de Serviços.....	R\$ 29.903,14
----------------------------	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$ 35.000,00
Reservas.....	R\$ 20.050,00 <u>R\$ 84.953,14</u>

TOTAL DO PASSIVO**R\$ 111.350,00**

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

 Daniela Rego Borgneth
 CPF: 304.549.643-15
 Empresário

 Charles C. Rodrigues Feitosa
 CPF: 649.980.613-72
 CRC: 010627-O

D. R. BORGNETH
 AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
 PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.620,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS (Simples Nacional)	34.563,24
(-) Devoluções e Abatimentos	54.900,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	137.156,76
CUSTOS	
(-) Custos dos Serviços Prestados	10.450,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.706,76
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas	3.500,00
(-) Despesas com Viagens	5.450,00
(-) Despesas com Depreciação.....	1.550,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	116.256,76

Pedreiras – Ma, 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
 CPF: 304.549.643-15
 Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
 CPF: 649.980.613-72
 CRC: 010627-O

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 4 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 4 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : D. R. BORGNETH
Endereço : AV ZECA BRANCO, 826
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21101971971

Arquivado em 13/11/2013

Inscrição Estadual nº 12.735.508-1
C.N.P.J. nº 19.253.019/0001-78

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

CHARLES C R FEITOSA
Contador
C.P.F.: 649.980.613-72
R.G. : 649806964
C.R.C.: MA-010627

DANIELA REGO BORGNETH
EMPRESARIO
C.P.F.: 304.549.643-15
R.G.: 06655729920180



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 08:23 SOB Nº 20220144672.
PROTOCOLO: 220144672 DE 01/02/2022. NIRE: 21101971971.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CARPEGIANI RODRIGUES FEITOSA
REGISTRO.....	: MA-010627/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 649.980.613-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2022 as 09:37:21.

Válido até: 28/02/2022.

Código de Controle: 7206.2634.7529.5170.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA
REGISTRO.....	: MA-010627/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 649.980.613-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/03/2022 as 09:26:06.

Válido até: 10/03/2022.

Código de Controle: 7206.5525.7514.6783.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CARPEGIANI RODRIGUES FEITOSA
REGISTRO.....	: MA-010627/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.980.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2022 as 16:54:36.

Válido até: 08/06/2022.

Código de Controle: 126240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12201328212 em 02/02/2022, protocolo 220144672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. R. BORGNETH
Número de Registro:	21101971971
CNPJ:	19253019000178
Município:	Pedreiras

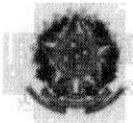
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH	
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA	MA010627

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 08:23 SOB Nº 20220144672.
PROTOCOLO: 220144672 DE 01/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201328212. NIRE: 21101971971.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12201328212 em 02/02/2022, protocolo 220144672. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. R. BORGNETH
Número de Registro:	21101971971
CNPJ:	19253019000178
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH	
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA	MA010627

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2022 08:23 SOB Nº 20220144672.
PROTOCOLO: 220144672 DE 01/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201328212. NIRE: 21101971971.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CARPEGGANI RODRIGUES FEITOSA
REGISTRO.....	: MA-010627/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.980.613-**

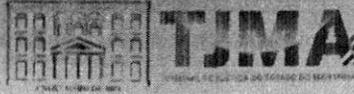
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2022 as 16:54:36.

Válido até: 08/06/2022.

Código de Controle: 126240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERT-SJDP - 302022
Código de validação: 622913EF0C

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA/CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor da empresa, **D. R. BORGNETH**, CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, endereço AV ZECA BRANCO, N 826, ENGENHO. PEDREIRAS-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Nesta certidão abrange somente buscas feitas nos termos da Comarca de Pedreiras(Lima Campos, Pedreiras e Trizidela do Vale). Serão de 60 dias o prazo de validade desta certidão, Art 198 do Código de Normas da CGJ. Os dados/informações informados nesta certidão são de inteira responsabilidade do requerente. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Jânio Fábio Portilho Amaral, Secretário Judicial de Distribuição, Mat. 141127, consultei, digitei e assino.



JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matricula 141127

Documento assinado. PEDREIRAS, 06/04/2022 11:43 (JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL)



CERT-SJDP - 302022 / Código: 622913EF0C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

FONE: (99) 3642-3144

Av. Rio Branco, 111 - Bairro Centro Pedreiras/MA -. CEP: 65.725-000

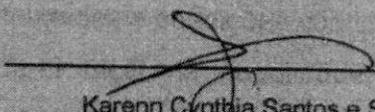
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa. R. BORGNETH – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1476, Engenho, CEP 65725-000, Pedreiras – MA, está executando satisfatoriamente os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pedreiras, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital da Licitação na modalidade Pregão sob nº 024/2019, Processo Administrativo nº 470/2019 referente ao contrato nº 20190716-470/2019-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3.5, A4, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superiores Inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 2D, 3M - superior - inferior	Unid	720

Pedreiras / MA, 01 de setembro 2019.


Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 012/2017 – GPM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ nº 19.253.019/0001-78, situada na AV ZECA BRANCO, nº. 826, Engenho, Pedreiras – MA, executou o fornecimento de fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Lima Campos, referente ao contrato nº 001/PP/004/2020, datado do dia 04/03/2020 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 10 de dezembro de 2021.

Lidiane de Sá Curvina
Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

FONE: (99) 3642-3144

Av. Rio Branco, 111 - Bairro Centro Pedreiras/MA -. CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa. R. BORGNETH – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1476, Engenho, CEP 65725-000, Pedreiras – MA, está executando satisfatoriamente os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pedreiras, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital da Licitação na modalidade Pregão sob nº 024/2019, Processo Administrativo nº 470/2019 referente ao contrato nº 20190716-470/2019-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superiores Inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 2D, 3M - superior - inferior	Unid	720

Pedreiras / MA, 01 de setembro 2019.


Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 012/2017 – GPM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Lima Campos, CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09 com personalidade jurídica própria, através da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, CEP 65728-000, Lima Campos, Maranhão, neste ato, representado por seu representante legal o senhor **Jailson Fausto Alves**, Prefeito municipal, casado, portador do CPF sob o nº CPF: 225.945.313-91 vêm respeitosamente atestar para fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **PROLAB - LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA**, inscrita no CNPJ:19.253.019/0001-78, situada na Rua Abílio Monteiro, 1476, Bairro Engenho Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, representada pela **Senhora Daniela Rego Borgneth**, dentista, portadora da cédula de identidade nº 066572992018-0 e do CPF sob o nº 304.549.643-15, **forneceu e confeccionou produtos iguais ou semelhantes ao objeto do pregão 024/2019, sendo cumpridora dos prazos acordados.**

Informo ainda, que a empresa executou satisfatoriamente o referido fornecimento, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono à sua capacidade técnica.

Pedreiras, 16 de maio de 2019.

3º OFÍCIO



Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal

Reconheço por Semelhança assinatura(s) de
Jailson Fausto Alves
 Pedreiras (MA) 21/05/2019

 Tabelião do 3º Ofício
Fábio da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ nº 19.253.019/0001-78, situada na AV ZECA BRANCO, nº. 826, Engenho, Pedreiras – MA, executou o fornecimento de fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Lima Campos, referente ao contrato nº 001/PP/004/2020, datado do dia 04/03/2020 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 10 de dezembro de 2021.

Lidiane de Sá Curvina
Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 235
RUBRICA R
LimaCampos
sempre em progresso

Processo Administrativo nº 005/2020
CONTRATO Nº 01/PP/004/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
EMPRESA D. R BORGNETH - ME**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 SSP/MA e do CPF nº 960.070.793-68, e pela Secretária Municipal de Saúde Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP/MA e do CPF nº 029.486.763-55 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D. R. BORGNETH - ME, situada na Rua Abílio Monteiro nº 1476, Engenho, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniele Rego Borgneth, portador(a) da cédula de identidade nº 896.919 SSP/MA do CPF nº 304.549.643-15, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 004/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Prótese total mandibular	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
2	Prótese total Maxilar	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
3	Instalação de Prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
					R\$ 94.500,00

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: saúde@limacampos.ma.gov.br

Lidiane de Sá Curvina
Daniele Rego Borgneth



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
III – Ata de Registro de Preços n.º 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2020).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a realização.
- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no item 5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 004/2020, parte integrante do presente instrumento de contrato.
- 5.5. O objeto será recebido nos termos do item 5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 004/2020.
- 5.6. Demais condições de realização e execução dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 236

RÚBRICA A



de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco Brasil, Conta Corrente nº30.227-9, Agência nº0242-9 em nome de D. R. BORGNETH-ME

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI. ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ. ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual para o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 001/2020:

13.1.1. Execução os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Serviço, os serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser

Handwritten signature and initials



emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 240
RUBRICA R

Lima Campos
cidade em progresso

especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: saúde@limacampos.ma.gov.br

Handwritten signature and initials.



- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 004/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:
- 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

Handwritten signature and initials.



critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.





16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 004/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 24/4
RÚBRICA R

Lima Campos
Cidade em progresso

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 04 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lidiane de Sá Curvina
Secretário Mun. de Saúde
Contratante

D. R. BORGNETH – ME
Daniele Rego Borgeneth
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. Max

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: saúde@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS ANAJATUB
FOLHA 29/9
RUBR
Lima Campos

CPF Nº 02. 02 89.894.933-68

CPF Nº 02 02 89.894.933-68

Leidurama
02

Praga Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101
E-mail: saude@limacampus.ma.gov.br



Processo Administrativo nº 005/2020
CONTRATO Nº 01/PP/004/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA,
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
EMPRESA D. R BORGNETH - ME**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 SSP/MA e do CPF nº 960.070.793-68, e pela Secretária Municipal de Saúde Lidiane de Sá Curvina, portadora da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP/MA e do CPF nº 029.486.763-55 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D. R. BORGNETH - ME, situada na Rua Abílio Monteiro nº 1476, Engenho, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniele Rego Borgneth, portador(a) da cédula de identidade nº 896.919 SSP/MA do CPF nº 304.549.643-15, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 004/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Prótese total mandibular	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
2	Prótese total Maxilar	Und	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
3	Instalação de Prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	180	R\$ 75,00	R\$ 13.500,00
					R\$ 94.500,00

Lidiane de Sá Curvina
[Assinatura]



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Presencial n.º 004/2020;
 - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 - III – Ata de Registro de Preços n.º 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2020).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a realização.
- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no item 5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 004/2020, parte integrante do presente instrumento de contrato.
- 5.5. O objeto será recebido nos termos do item 5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão n.º 004/2020.
- 5.6. Demais condições de realização e execução dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões



de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature and initials.



7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco Brasil, Conta Corrente nº30.227-9, Agência nº0242-9 em nome de D. R. BORGNETH-ME

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a execução dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

UNI. ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035
 PROJ. ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde
 ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual para o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 001/2020:

- 13.1.1. Execução os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 13.1.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 13.1.4. Executar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Serviço, os serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: saúde@limacampos.ma.gov.br

Handwritten signature and initials.



emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter

Handwritten signature and initials.



especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Handwritten signatures and initials.



14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 004/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

Handwritten signatures and initials.



critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 004/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 856

RÚBRICA R



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 04 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lisia Wadna Moreire Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Lidiane de Sá Curvina
Secretário Mun. de Saúde
Contratante

D. R. BORGNETH – ME
Danielé Rego Borgeneth
Contratada

TESTEMUNHAS:

01.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 257
RÚBRICA R

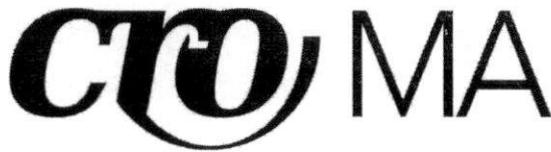


CPF Nº Julane 819.294.733-68

02. [Signature]

CPF Nº 167.276.123-19

Leidiana
[Signature]



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N. 26704/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **D.R.BORGNETH** inscrita no CNPJ **19.253.019/0001-78**, neste ato representado por **DANIELA REGO BORGNETH**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-LAB-27** no livro **LPD1**, folha **22** desde **26/11/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **30/05/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
DANIELA REGO BORGNETH	1134	304.549.643-15

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 02 de maio de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **33f9564b-67ca-4aa5-8a77-256d7517d68e**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 26763/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **RAIMUNDO GERONIMO SOBRINHO**, portador(a) do C.P.F. **396.093.752-00**, inscrito(a) na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **05/05/1971**, natural de **Lago da Pedra-MA**, filho(a) de **MANOEL LOPES SOBRINHO** e **ADELAIDE GERONIMO SOBRINHO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-TPD-82**, no livro **AZ1**, folha **54**, desde **03/02/2010**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/05/2022**.

Possui especialidades em:

• --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 04 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **091d3883-5125-46e7-8cd5-a255d86982b9**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 26703/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **DANIELA REGO BORGNETH**, portador(a) do C.P.F. **304.549.643-15**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **27/04/1964**, natural de **Pedreiras-MA**, filho(a) de **JOSE HUMBERTO ARAUJO BORGNETH** e **ELZE MARIA REGO BORGNETH**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-1134**, no livro **4**, folha **93**, desde **27/07/1993**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **30/05/2022**.

Possui especialidades em:

• --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 02 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **211c6d21-66b2-48d9-93ce-ef3564c4fa5b**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CNPJ: 19.253.019/0001-78
Avenida Zeca Branco, 826 - Engenho Pedreiras/MA - CEP: 65725-000
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: D^R BORGNETH ME, inscrita no CNPJ nº 19.253.019/0001-78, sediada atualmente na Avenida Zeca Branco, nº 826 - Engenho - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **DANIELA REGO BORGNETH**, brasileira, solteira, Cirurgião dentista, portadora da cédula de identidade 066572992018-0 SSP/MA e do CPF Nº 304.549.643-15, com residência na Rua Maneco Rego, 827, Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

CONTRATADO: Raimundo Gerônimo Sobrinho, casado, Técnico em prótese dentária, portador da Carteira Profissional do CRO/MA inscrição: TPD-82, CPF:396.093.752-00 e Carteira de Identidade nº 2101933-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida José Vieira Melo, nº 301, Bloco A, AP 301 Lago da Pedra-Maranhão, CEP:65715-000.O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na confecção de prótese dentária, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), referente aos serviços de confecção de prótese dentária, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pedreiras/MA, 17 de Fevereiro de 2022.

3º OFÍCIO

[Assinatura]
CONTRATANTE

3º OFÍCIO

[Assinatura]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Antonio W. A. de Almeida
041.626.903.67
Ulaquele Sarcia Ufegualbais
059.7836.738

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS/MA
RECONHECIMENTO Nº 003448
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) RAIMUNDO GERÔNIMO SOBRINHO
Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.
Em test. *[Assinatura]* da verdade.
Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
Seios: RECFIR0305693F1XQ5T2O4VLOY12 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. - Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,64

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS/MA
RECONHECIMENTO Nº 003448
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) DANIELA REGO BORGNETH
Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.
Em test. *[Assinatura]* da verdade.
Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
Seios: RECFIR0305692HBLR82PIOBCX012 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. - Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72

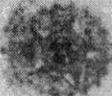
MARCOS REGO BORGNETH
Técnico Substituto


Ministério da Fazenda
Racelta Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

304.549.643-15
 Número

DANIELA REGO BORGNETH
 Nome

27/04/1964
 Nascimento



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MA1365680452




ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066572992018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2018

NOME DANIELA REGO BORGNETH

FILIAÇÃO JOSÉ HUMBERTO ARAÚJO BORGNETH E ELZE MARIA REGO BORGNETH

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 27/04/1964

DOC ORIGEM NASC. N.41190 FLS.213 LIV.A94

RG ANTERIOR 0000000896919

CPF 304549643-15
 SÃO LUIS-MA P-018

ASSINATURA DO DIRETOR

 VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SEMUS - ANAJATUBA
 FOLHA
 RUBRICA



VALIDA COMO IDENTIFICATIVO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
República Federativa do Brasil

Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: **MARANHAO** Inscricao: **MA-CD-1134**

Tipo: **CIRURGIÃO-DENTISTA**

Nome: **DANIELA REGO BORGNETH**

Pai: **JOSE HUMBERTO ARAUJO BORGNETH**

Mae: **ELZE MARIA REGO BORGNETH**

C.P.F.: **304.549.643-15** Nascimento: **27/04/1964** Nacionalidade: **PEDREIRAS MA**

SAO LUIS, 17 ABR 2008

Cláudio Fortoura
CLAUDIO FORTOURA CLAUDIA DA CRUZ, CD
Secretaria do CRO-MA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA



Identidade Civil
No. 896919 Orgao: SSP UF: MA Data: 30/04/1984

Identidade Eleitoral
No. 5016411/63 Zona: 9 Secao: 81 UF: MA

Inscricao no CRC
Livro: 4 Folha: 93 Processo: 39/1993 Data: 27/07/1993

Registro no CFO
Livro: D-8 Folha: 47 Processo: 3147/1993 Data: 24/06/1993

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: B POSITIVO Doador: NAO

Cláudio Fortoura
Assinatura do Portador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CPF: DANIELA REGO BORGNETH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0665729920190 BESP MA

CPF: 304.549.643-15 DATA NASCIMENTO: 27/04/1964

FILIAÇÃO: JOSÉ HUMBERTO ARAUJO BORGNETH
ELZE MARIA REGO BORGNETH

PROBENÇÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03325021359 VALIDADE: 28/11/2024 IN-HABILITADO: 11/12/1982

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/11/2019

59548404478
MA041870493

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1966024684

PROIBIDO PLASTIFICAR 1966024684

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: **MARANHAO**

Inscricao: **MA-TPD-82**

Tipo **TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA**

Nome **RAIMUNDO GERONIMO SOBRINHO**

Pai **MANOEL LOPES SOBRINHO**

Mae **ADELAIDE GERONIMO SOBRINHO**

C.P.F. **396.093.752-00** Nascimento **05/05/1971** Naturalidade **LAGO DA PEDRA - MA**

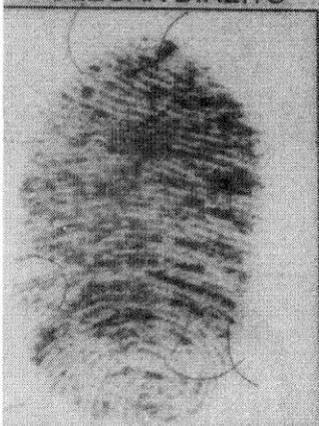
SAO LUIS, 3 **FEV** 2010.

RAIMUNDO MATIAS FRANCA DE LIMA, CD
Presidente do CRO-MA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA
TECNICO EM PROTESE DENTARIA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil No.: 2101933-9 Orgao: SSP UF: AM Data: 06/02/2004

Identidade Eleitoral No.: 023478201392 Zona: 074 Secao: 0119 UF: MA

Inscricao no CRG Livro: AZ1 Folha: 54 Processo: 391/2009 Data: 03/02/2010

Registro no CFO Livro: AZ33 Folha: 98 Processo: 5359/2004 Data: 04/03/2004

Observacoes Gerais Tipo sanguineo: **O POSITIVO** Doador: **NAO**

Raimundo Geronimo Sobrinho
Assinatura do Portador



CNPJ: 19.253.019/0001-78
Rua Abílio Monteiro, 1476 – Engenho Pedreiras/MA – CEP: 65725-000
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item 9.11.3 do Pregão Eletrônico 029/2022, declaramos que o profissional Raimundo Gerônimo Sobrinho, CRO/MA nº TPD-82, será o profissional técnico responsável pela execução dos serviços, conforme exigido(s) pelo item 9.11.3 do Pregão Eletrônico 029/2022 da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

Pedreiras – MA, 27 de abril de 2022.

D. R. BORGNETH

CNPJ: 19.253.019/0001-78

Daniela Rêgo Corgneth

Empresária

Raimundo Gerônimo Sobrinho

CRO/MA nº TPD-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000433

Contribuinte: D. R. BORGNETH

Nome Fantasia: PROLAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA

CPF/CNPJ: 19253019000178

Endereço: AV ZECA BRANCO, 826 - ENGENHO

Complemento:

Atividade Principal:

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 19/01/2022

VALIDADOR: 7A327BF2BCB46CBB

Data de Abertura

13/11/2013

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC: 011

N.º 011/2022

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: D.R.BORGNETH CNPJ:19.253.019/0001-78		
FANTASIA: PROLAB-LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD. 32.50-7/06-SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.		
ENDEREÇO: AVENIDA ZECA BRANCO N.º 826 BAIRRO: ENGENHO		
REP.LEGAL/RESP.TÉCNICO: DANIELA REGO BORGNETH	CRO/MA	N.º 1134
VALIDADE: 28 DE JANEIRO DE 2023		

PEDREIRAS- MA, 28 de JANEIRO de 2022.

(Local)


Marcus Aurélio Carvalho Nascimento
Coordenador do Centro de Vigilância
Sanitária Municipal
Portaria 217/2021
Autoridade Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Marcílio Lira Ximenes
Secretário de Saúde
Portaria n.º 002/2021-GP
Autoridade Sanitária

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC: 011

N.º 011/2022

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: D.R.BORGNETH CNPJ:19.253.019/0001-78		
FANTASIA: PROLAB-LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD. 32.50-7/06-SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.		
ENDEREÇO: AVENIDA ZECA BRANCO Nº 826 BAIRRO: ENGENHO		
REP LEGAL/RESP TÉCNICO: DANIELA REGO BORGNETH	CRO/MA	Nº 1134
VALIDADE: 28 DE JANEIRO DE 2023		

PEDREIRAS- MA, 28 de JANEIRO de 2022.

(Local)

Marcus Afréio Carvalho Nascimento
Autoridade Sanitária Municipal
Portaria 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Marcilio Lira Ximenes
Secretário de Saúde
Portaria n.º 002/2021-GP
Autoridade Sanitária

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;



LABORATÓRIO DE PRÓTESE
CNPJ: 19.253.019/0001-78
Rua Abílio Monteiro, 1476 – Engenho Pedreiras/MA – CEP: 65725-000
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a) DANIELA RÊGO BORGNETH, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/R.G. Nº RG 0665729920180 SESP/MA E CPF Nº 304.549.643-15, com residência na Rua Maneco Rego, Nº 827, Centro CEP 65725-000, Pedreiras- MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa D. R. BORGNETH, inscrito no CNPJ nº19.253.019/0001-78, localizada na AV ZECA BRANCO, nº 826, ENGENHO, PEDREIRAS-MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PONTOS DE REFERÊNCIA

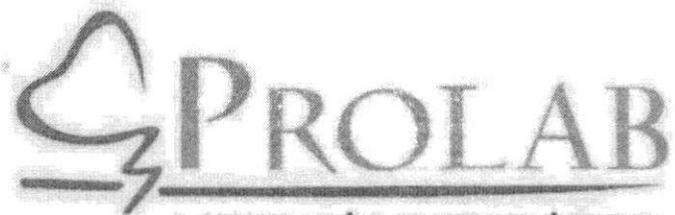
DA DIREITA: Comercial Vale Mearim
DA ESQUERDA: Maconaria do Engenho
FRENTE: Casa Residencial

*Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

PEDREIRAS – MA, 27 DE ABRIL DE 2022



Daniela Régo Borgneth
Sócia Proprietária



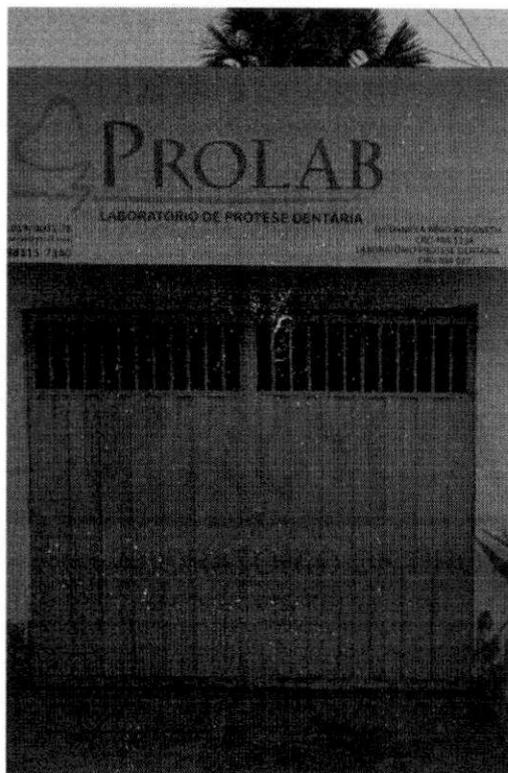
LABORATÓRIO DE PRÓTESE

CNPJ: 19.253.019/0001-78

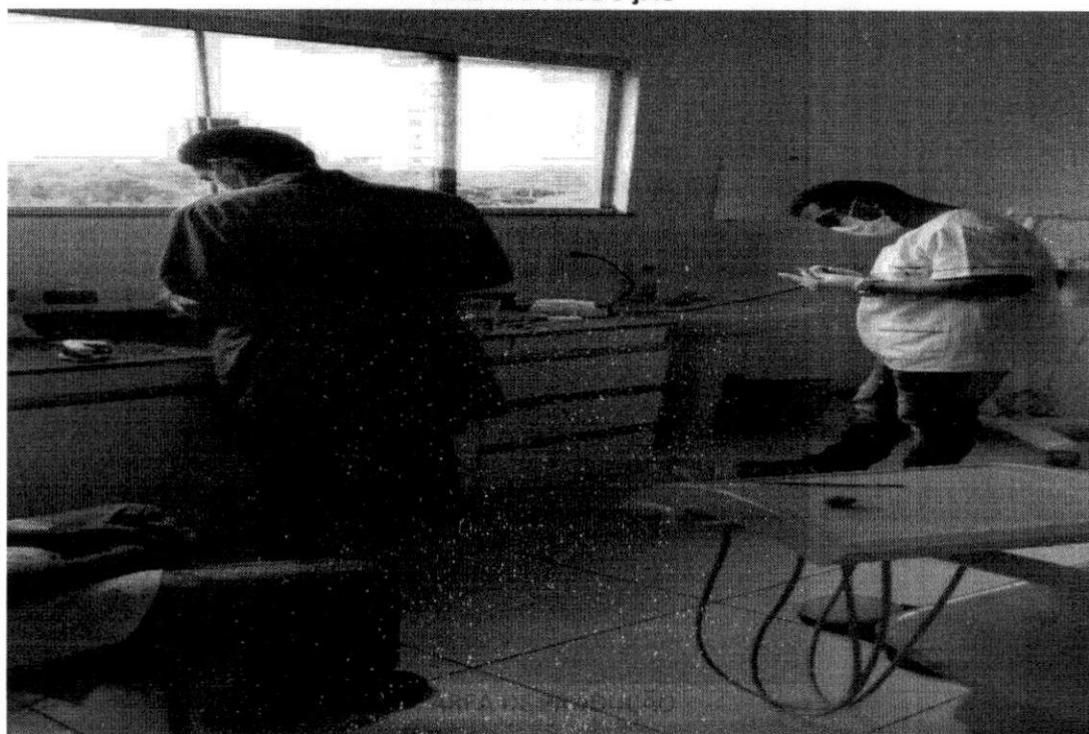
Rua Abílio Monteiro, 1476 – Engenho Pedreiras/MA – CEP: 65725-000

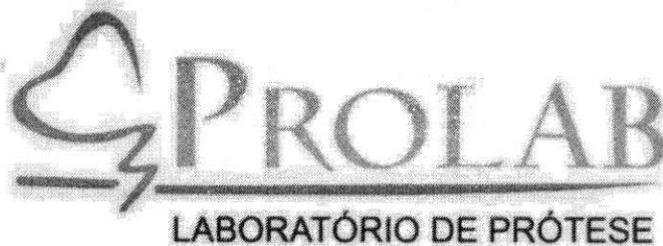
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

FACHADA



ÁREA DE PRODUÇÃO





CNPJ: 19.253.019/0001-78
Rua Abílio Monteiro, 1476 – Engenho Pedreiras/MA – CEP: 65725-000
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 272
RÚBRICA R

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

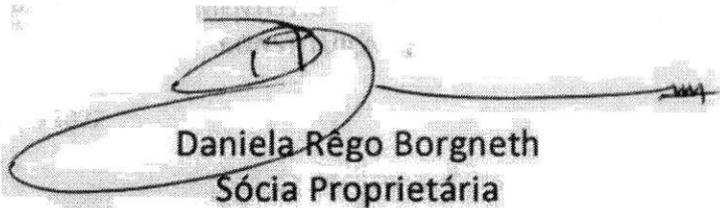
Ref.: Pregão nº 012/2022

Prezado Senhor,

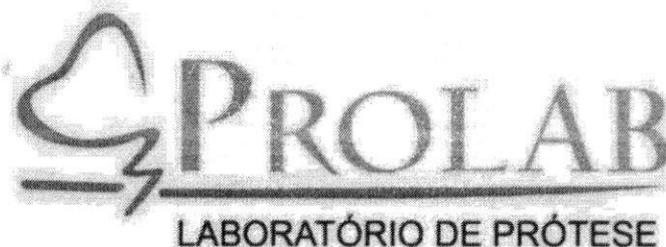
D. R. BORGNETH, inscrito no CNPJ nº19.253.019/0001-78, por intermédio de seu representante legal a Sra DANIELA RÊGO BORGNETH, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/R.G. Nº RG 0665729920180 SESP/MA E CPF Nº 304.549.643-15, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PEDREIRAS – MA, 27 DE ABRIL DE 2022



Daniela Rêgo Borgneth
Sócia Proprietária



CNPJ: 19.253.019/0001-78
Rua Abílio Monteiro, 1476 – Engenho Pedreiras/MA – CEP: 65725-000
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezado Senhor,

A empresa D. R. BORGNETH, inscrito no CNPJ nº19.253.019/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra DANIELA RÊGO BORGNETH, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/R.G. Nº RG 0665729920180 SESP/MA E CPF Nº 304.549.643-15, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

PEDREIRAS – MA, 27 DE ABRIL DE 2022



Daniela Rêgo Borgneth
Sócia Proprietária



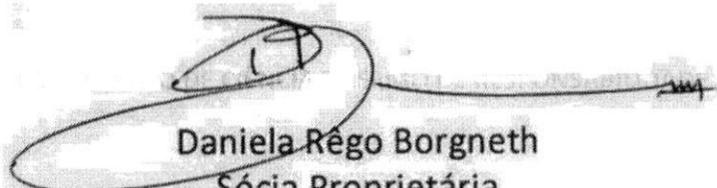
CNPJ: 19.253.019/0001-78
Rua Abílio Monteiro, 1476 – Engenho Pedreiras/MA – CEP: 65725-000
Fone: (99) 98115-7340 Email: prolabpedreiras@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prezado Senhor,

A empresa D. R. BORGNETH, inscrito no CNPJ nº19.253.019/0001-78, sediada no endereço AV ZECA BRANCO, Nº 826, ENGENHO, PEDREIRAS-MA, por intermédio do seu representante legal Sr(a). DANIELA RÊGO BORGNETH, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/R.G. Nº RG 0665729920180 SESP/MA E CPF Nº 304.549.643-15, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

PEDREIRAS – MA, 27 DE ABRIL DE 2022



Daniela Rêgo Borgneth
Sócia Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº029/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **D. R. BORNETH inscrita no CNPJ nº19.253.019/0001-78**, apresentados para o presente certame.

**LUCAS
RODRIGUES
RAMOS**
LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 001/2022

Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
Dados: 2022.05.26
14:24:00 -03'00'

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19253019000178

LIMPAR

Data da consulta: 26/05/2022 13:35:37

Data da última atualização: 25/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 296
RUBRICA R

Sanções ao Contratado

Ente

CNPJ/CPF

19263019000178

SACOP - Sanções ao Contratado

Nenhum resultado encontrado!

COD.	UNIDADE	SANÇÕES	Nº PROC. SANÇÃO	CONTRATO	PL	RESUMO	DATA NOTIFICAÇÃO
------	---------	---------	-----------------	----------	----	--------	------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 13:38:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. R. BORGNETH**

CNPJ: **19.253.019/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

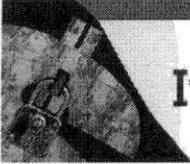
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 304.549.643-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.AD4F.B9EE.E183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.253.019/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.AD16.EBA5.B126 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
19.253.019/0001-78	D. R. BORGNETH	PROLAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

19253019000178

Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal

[Acesso ao cadastro de empresas
indôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211299790

Data do Protocolo:

03/12/2021

Número de Registro:

21101971971

Arquivamento:

20211299790

Empresa:

D. R. BORGNETH

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

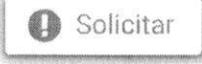
ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Filtrar por:

Nome Empresarial, CNPJ ou CPF Sócio/Proprietário:

19253019000178

Dados da Empresa

Dados Empresa	Atividade Econômica	Filiais	Histórico de Atos
Listagem			
Número	Data	Ato	Solicitar Certidões
20220134960	01/02/2022	BALANÇO	
20211299790	03/12/2021	ALTERAÇÃO	
20201237156	06/01/2021	BALANÇO	
20200045024	22/01/2020	BALANÇO	
20190000201	02/01/2019	BALANÇO	
20180012290	19/01/2018	BALANÇO	
< 1 2 > Foram encontrados 12 registro(s).			

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL D.R. BORGNETH

Pelo presente instrumento Particular de Alteração: **DANIELA REGO BORGNETH**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras - MA, nascida em 27/04/1964, portadora da CNH: 03325021359, expedida por DETRAN/MA CPF: 304.549.643-15, residente e domiciliada em Pedreiras - MA à Rua Maneco Rego, Nº 827, Centro CEP 65725-000, titular da empresa D.R. BORGNETH, Empresário Individual legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o número 21101971971 por despacho em 13/11/2013, cadastrada no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, com sede na Cidade de Pedreiras - MA à Rua Abílio Monteiro, Nº 1476, Bairro: Engenho, CEP 65725-000.

Resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual passa a ter o seguinte endereço: Av. Zeca Branco, Nº 826, Bairro: Engenho, Cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Empresário Individual passa a exercer as seguintes atividades:
Atividade Principal: 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
Atividades Secundárias: 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **D.R. BORGNETH**

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE (art. 968, II CC)

Av. Zeca Branco, Nº 826, Bairro: Engenho, Cidade de Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal: 4645-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
Atividades Secundárias: 3250-7/06 – Serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO PRÓ-LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII – DO FORO

As partes elegem o foro de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 30 de outubro de 2021.

DANIELA REGO BORGNETH

304.549.643-15

Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 288
RÚBRICA R Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:31 SOB N° 20211299790.
PROTOCOLO: 211299790 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108841756. CNPJ DA SEDE: 19253019000178.
NIRE: 21101971971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.253.019/0001-78

Razão social: D R BORGNETH ME

Nome fantasia: PROLAB - LABOTARIO DE PROTESE DENTARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
3/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302223396868004
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401351043872193
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501552599530318
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701455571475912
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201505328931544
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302004773877929
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204545546315579
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902052816890153
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002102718341954
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102241413253100
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302033408695898
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401511094133209
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501580100926365
7/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702094855727466
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801402174810083
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102173175739895
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202045340623688
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402085476717355
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302425203204582
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404171180915112
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603154677326413
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122803245075992873
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120904122492274040
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111905064572967269
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103104135668851905
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101203384125286704
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092305250600942040
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090404281658263327
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081603382911248308
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072804060546762187

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRE	SEMUS - ANAJATUP
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070811422460900986	FOLHA <u>290</u> RÚBRICA <u>R</u>

Resultado da consulta em 26/05/2022 13:48:07

[Voltar](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.253.019/0001-78

Código de Controle: 8ACA.C42D.8B82.0A8E

Data da Emissão: 24/03/2022

Hora da Emissão: 18:41:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/03/2022, com validade até 20/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. R. BORGNETH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.253.019/0001-78
Certidão n°: 12710189/2022
Expedição: 25/04/2022, às 10:11:40
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. R. BORGNETH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.253.019/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024644/22

Data de Validade: 09/08/2022

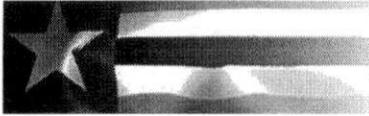
Data de Emissão: 11/04/2022 14:21:48

Inscrição Estadual: 127355081

CPF/CNPJ: 19253019000178

Razão Social: D R BORGNETH

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 055348/22
Data de Validade: 09/08/2022
Data de Emissão: 11/04/2022 14:16:28
Inscrição Estadual: 127355081
CPF/CNPJ: 19253019000178
Razão Social: D R BORGNETH

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
21101971971

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa.....	R\$ 5.000,00
Banco C/ Movimento	R\$ 25.000,00
Estoque.....	R\$ 3.500,00
Clientes a Receber.....	R\$ 15.000,00 <u>R\$ 48.500,00</u>

NÃO CIRCULANTE

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Aplicações Financeiras.....	R\$ 20.850,00
-----------------------------	---------------

IMOBILIZADO

Instalações	R\$ 11.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 31.000,00 <u>R\$ 62.850,00</u>

TOTAL DO ATIVO

R\$ 111.350,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos a Recolher.....	R\$ 2.196,86
Fornecedores	R\$ 8.750,00
Despesas Operacionais.....	R\$ 15.450,00 <u>R\$ 26.396,86</u>

NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Pagamento de Serviços.....	R\$ 29.903,14
----------------------------	---------------

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	R\$ 35.000,00
Reservas.....	R\$ 20.050,00 <u>R\$ 84.953,14</u>

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 111.350,00

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.620,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) DAS (Simples Nacional)	34.563,24
(-) Devoluções e Abatimentos	54.900,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	137.156,76
CUSTOS	
(-) Custos dos Serviços Prestados	10.450,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	126.706,76
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Administrativas	3.500,00
(-) Despesas com Viagens	5.450,00
(-) Despesas com Depreciação.....	1.550,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	116.256,76

Pedreiras – Ma, 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

D. R. BORGNETH
AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO
PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000
CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº
21101971971

INDICES D.R. BORGNETH 2021

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}} = \frac{48.500,00}{26.396,86} = 1,83$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{69.350,00}{56.300,00} = 1,23$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASIVO CIRCULANTE} + \text{PASIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{111.350}{56.300,00} = 1,97$$

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASIVO CIRCULANTE}} = \frac{48.500,00}{26.396,86} = 1,83$$

Pedreiras – Ma 31 de Dezembro de 2021

Daniela Rego Borgneth
CPF: 304.549.643-15
Empresário

Charles C. Rodrigues Feitosa
CPF: 649.980.613-72
CRC: 010627-O

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2021

D. R. BORGNETH

AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO

PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

Nota 1 - Contexto Operacional

D.R. BORGNETH, empresa individual, com sede e foro na cidade de Pedreiras - MA, tendo como objeto social principal o CNAE - 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos e atividade secundárias os CNAE - 3250-7/06 - Serviços de Prótese Dentária.

A empresa D.R. BORGNETH, possui os seguintes registros e inscrições: O seu instrumento de empresário individual, foi registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão e tem como NIRE:21101971971. Cadastrado CNPJ sob nº: 19.253.019/0001-78. Insc. Estadual: 12.735.508-1.

A empresa este ano esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades - Caixas e Equivalentes de Caixa**

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano DE 2021. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos avista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade.

3.2 - Estoques

Estoque da empresa é de uso exclusivo para a prestação de serviço e nas vendas no atacado.

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3- Não Circulante – Realizável a Longo Prazo**Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2021

D. R. BORGNETH

AV. ZECA BRANCO Nº 826 – ENGENHO

PEDREIRAS – MA - CEP: 65725-000

CNPJ: 19.253.019/0001-78 – INSC. ESTADUAL: 12.735.508-1 REG: JUCEMA Nº 21101971971

3.4 - Imobilizado

Imobilizado:

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição de máquinas e equipamentos, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Total do Imobilizado ativo permanente R\$ 42.000,00

Nota 4 - Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos na sua composição: Impostos a Recolher, Fornecedores e Despesas operacionais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

5.1 - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do Brasil, apresentado a seguinte composição:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$
DANIELA REGO BORGNETH	35.000	35.000,00
TOTAL:	35.000	35.000,00

5.2 - Reservas

O valor constituído no 0º exercício foi de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)

Nota 6-Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras - Ma 30 de Dezembro de 2021

DANIELA REGO BORGNETH
CPF:304.549.643-15
EMPRESÁRIO

CHARLES C. R. FEITOSA
CPF:649.980.613-72
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. R. BORGNETH consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30454964315	DANIELA REGO BORGNETH
64998061372	CHARLES CARPEGGIANI RODRIGUES FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 18:00 SOB N° 20220134960.
PROTOCOLO: 220134960 DE 31/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201319671. CNPJ DA SEDE: 19253019000178.
NIRE: 21101971971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
D. R. BORGNETH

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220134960

Data do Protocolo:

01/02/2022

Número de Registro:

21101971971

Arquivamento:

20220134960

Empresa:

D. R. BORGNETH

Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49



Certidão Negativa de Débitos

Código	Data Abertura	Situação
	13/11/2013	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
D. R. BORGNETH		19.253.019/0001-
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
PROLAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA		000433
Logradouro		Número
AV ZECA BRANCO		826
Bairro		Cep
ENGENHO		65725000
Cidade		UF
Atividade		
SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS		

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 10:28:11 do dia 20/04/2022

Válida até 19/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número 09F1DBC682C29AE6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 303

RÚBRICA R

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

09F1DBC682C29AE6

Emitida às:

10:28:11 do dia 20/04/2022

Válida até:

19/07/2022

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null

PEDREIRAS - CONTADORIA JUDICIAL DE PEDREIRAS - , Selo 880514 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 40.50 (Boleto: 22055201001208255), Processo: - Descrição: CERTIDÃO FALÂNCIA E CONCORDATA, Certidão, alvará, edital e carta de sentença - a primeira folha ou folha única (1º Grau), Data Lançamento 13/05/2022, Remessa 21012

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Ato Oneroso Judicial

Númeração do selo:

880514

Consultar

VALIDAÇÃO DIGIDOC

Para conferir a autenticidade das CERTIDÕES E ALVARÁS JUDICIAIS - SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO, click no link abaixo:

Sigla do Documento::

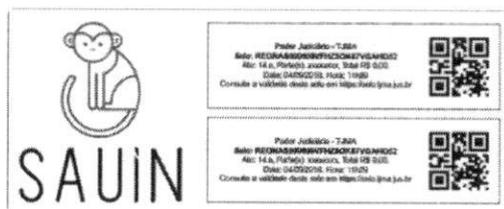
ACORDAO-1VBA

Númeração do selo:

Código de Validação:

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

 **Validar documentos**

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
33f9564b-67ca-4aa5-8a77-256d7517d68e

VERIFICAR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA
TIPO DOCUMENTO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO EMISSOR

02/05/2022 09:03
DATA DO DOCUMENTO

26704/2022
Nº DOCUMENTO

02/05/2023
DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

 **Validar documentos**

Área disponível para verificar, através do **código de autenticidade**, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

211c6d21-66b2-48d9-93ce-ef3564c4fa5b

VERIFICAR

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

TIPO DOCUMENTO

02/05/2022 09:03

DATA DO DOCUMENTO

26703/2022

Nº DOCUMENTO

01/06/2022

DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

 **Validar documentos**

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
091d3883-5125-46e7-8cd5-a255d86982b9

VERIFICAR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

TIPO DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

CONSELHO EMISSOR

04/05/2022 09:26

DATA DO DOCUMENTO

26763/2022

Nº DOCUMENTO

03/06/2022

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N. 26704/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **D.R.BORGNETH** inscrita no CNPJ **19.253.019/0001-78**, neste ato representado por **DANIELA REGO BORGNETH**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-LAB-27** no livro **LPD1**, folha **22** desde **26/11/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **30/05/2022**.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
DANIELA REGO BORGNETH	1134	304.549.643-15

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 02 de maio de 2022.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **33f9564b-67ca-4aa5-8a77-256d7517d68e**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 26763/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **RAIMUNDO GERONIMO SOBRINHO**, portador(a) do C.P.F. **396.093.752-00**, inscrito(a) na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **05/05/1971**, natural de **Lago da Pedra-MA**, filho(a) de **MANOEL LOPES SOBRINHO** e **ADELAIDE GERONIMO SOBRINHO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-TPD-82**, no livro **AZ1**, folha **54**, desde **03/02/2010**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/05/2022**.

Possui especialidades em:

• --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 04 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **091d3883-5125-46e7-8cd5-a255d86982b9**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO MARANHÃO



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 310
RÚBRICA A

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 26703/2022.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **DANIELA REGO BORGNETH**, portador(a) do C.P.F. **304.549.643-15**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **27/04/1964**, natural de **Pedreiras-MA**, filho(a) de **JOSE HUMBERTO ARAUJO BORGNETH** e **ELZE MARIA REGO BORGNETH**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-1134**, no livro **4**, folha **93**, desde **27/07/1993**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **30/05/2022**.

Possui especialidades em:

• --

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 02 de maio de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **211c6d21-66b2-48d9-93ce-ef3564c4fa5b**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>